Acto nº. 152, de 29 de Novembro de 1926.
Promulga a lei approvando as contas.

O Cel Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal de Erechim, etc.

Usando da attribuição que lhe confere o artº. 16 nº. 23 da Lei Organica, faz saber que o Conselho Municipal decretou e elle promulga a seguinte

Lei nº. 31, de 25 de Novembro de 1926.

Artº. 1º. - Ficam approvadas, em virtude desta, as contas apresentadas pelo Dr. Cel Intendente correspondentes ao periodo decorrido de 1º de Outubro de 1925 a 30 de Setembro de 1926.

Artº. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho municipal de Erechim, em Bôa Vista 25 de Novembro de 1926.

(ass) Ernesto Paparoncelli - presidente
Ataulpho Ferreira Alvares - secretario interino
Carlos Spethacke
Eduardo Hartmann
Otto Eduard Müller
Jorge Richter
Horiato Pires de Oliveira.

Mando, portanto, a todas as autoridades e funccionarios a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão exactamente como nella se contem.

Intendencia municipal de Erechim, em Bôa Vista, 29 de novembro de 1926.

Oscar da Costa Gama
Secretario do Municipio